



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico - 55/2010

AVISO

A pregoeira abaixo assinada informa que ocorreu erro material no lançamento da quantidade a ser registrada para o item **1.2 – refil** para dispensador de fio dental, informada na planilha de formação de preços, contida no Anexo III do edital do **Pregão Eletrônico 55/2010**, registro de preços de dispensadores de fio dental e refil.

A **quantidade correta ser registrada é de 1.400 unidades**, no **item 1.2 – refil para dispensadores de fio dental**, conforme informado no Termo de Referência, e não 1000 unidades.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2010.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

Cita, ainda, os arts. 90 e 94 da Lei 8.666/93, que tratam do sigilo de proposta e da frustração ao caráter competitivo da licitação, sob o argumento de que o técnico está inscrito no CREA como responsável de outra empresa, MOA Manutenção e Operação Ltda. No que diz respeito ao sigilo da proposta a MOA não participa desta licitação, portanto, não há que se falar de violação das propostas. Quanto ao desrespeito ao princípio da competitividade, não existe o menor fundamento já que houve ampla divulgação e

**Ref.: Pregão Eletrônico 05/2007
PIC – C.4019/07**

Senhor Diretor-Geral,

Submeto à apreciação de V. Sa. os autos do processo em referência, cujo objeto é a confecção de ternos masculinos, vestimentas femininas e fornecimento de calçados, uma vez que os valores estimados para os lotes 01 e 03, estão inferiores aos valores propostos.

Conforme parecer da Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo, doc. fl.143, os preços propostos estão equivalente àqueles praticados no mercado, alegando que a diferença de preços se deve ao lapso temporal entre o levantamento de preços e a concretização da licitação e ainda que os bens cotados são de qualidade superior aos que foram usados como parâmetro para a elaboração dos orçamentos.

A pregoeira solicitou às empresas vencedoras que fizessem novas propostas, a fim de reduzir a diferença apurada, porém não obteve sucesso, conforme consta do relatório da disputa de cada lote.

Em relação ao lote 01 a diferença apurada entre o valor estimado (R\$40.870,00) e o proposto (R\$49.618,19) é de R\$8.748,19.

Quanto ao lote 03, cumpri-se observar que houve uma alteração na quantidade de pares de sapato feminino, Anexo I do Termo de Referência,

fls. 06 a 08, de acordo com solicitação da DSAA, documento de fl.29, de 134 pares para 4 pares, o que altera substancialmente o valor estimado para este lote.

Demonstrativo lote 03:

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Cinto masculino	134	R\$30,00	R\$4.020,00
Sapato social masculinos	134 pares	R\$70,00	R\$9.380,00
Sapato feminino Obs. quantitativo corrigido	4 pares	R\$70,00	R\$280,00
			R\$13.680,000

Portanto, o valor total estimado para os três lotes é de R\$56.650,00 e não R\$66.000,00, como consta do Termo de Referência, e o valor total a ser contratado é de R\$69.334,45, desta forma a diferença entre o valor real estimado e o cotado para os 3 lotes é de R\$12.684,45, .

No entanto, será necessária a complementação orçamentária de R\$3.334,45, já que existe previsão orçamentária de R\$66.000,00, conforme documento de fl. 15.

Caso V. Sa. entenda que se deva efetivar a contratação nestes termos, solicito-lhe que seja providenciada a complementação, na forma do parágrafo anterior, e demais providencias cabíveis, devendo, posteriormente, retornar a Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio para que se dê prosseguimento ao procedimento.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2007.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2006

Assunto: Aquisição de equipamento de engenharia de segurança e de medicina do trabalho.

Senhores Assessores da Diretor-Geral,

No procedimento licitatório em referência, o valor total a ser adjudicado é de R\$ 28.425,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), porém, o valor inicialmente estimado foi de R\$ 21.810,49 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

Em parecer juntado aos autos, fls. 177 e 178, a Diretoria da Secretaria de Saúde, informou que esta disparidade de preços deve-se ao fato de que os orçamentos para levantamento do valor estimado foram elaborados em novembro/dezembro de 2005, e que, transcorrido quase um ano, é de se esperar que alguns equipamentos sofressem variação de preços, (lotes 1 e 4). Aduz que, em outros lotes, houve erro na hora de apurar o valor total, já que o valor unitário apurado não foi multiplicado pela quantidade a ser adquirida, conforme documento de fls. 05 e 06, (lotes 5 e 6). Segue informando que em orçamento independente, fl. 179, foi orçado

pela empresa licitante, Homis Controle e Instrumentação Ltda., preços muito inferiores aos menores lances por ela oferecidos em disputa nos lotes 02 e 03.

Para apreciação de V. Sas. apresentamos um quadro demonstrativo de preços, conforme a seguir:

Lote 1

Descrição	Valor Estimado	Valor Cotado	Diferença
1.1 – 01 unidade Bomba de fole	1.620,71	2.666,00	- 1.065,29
1.2 – 2 caixas de Tubo colorímetro (monóxido)	410,63	570,00	- 159,37
1.3 – 2 caixas de Tubo colorímetro (dióxido)	410,63	794,00	- 383,37
Total	2.441,97	4.050,00	- 1.608,03

Lote 02

Descrição	Valor Estimado	Valor Cotado (negociado)	Diferença
Decibelímetro	2.992,36	360,00	2.632,36

Lote 03

Descrição	Valor Estimado	Valor Cotado (negociado)	Diferença
Trena eletrônica	232,50	198,00	34,50

Lote 4

Descrição	Valor Estimado	Valor Cotado	Diferença
Monitor de estresse térmico	4.999,33	6.999,00	-1.999,67

Lote 5

Descrição	Valor Estimado	Valor Cotado	Diferença
Tubo esofágico de Lúmem 2 unidades	980,00	1.350,00	-370,00

Lote 6

Descrição	Valor Estimado	Valor Cotado	Diferença
Desfibrilador Externo 2 unidades	10.164,33	15.468,00	-5.303,67

Obs.: nos lotes 5 e 6 os valores estimados não foram multiplicados por 2, referente à quantidade de unidades a serem adquiridas.

Considerando que o administrador público em suas tomadas de decisão deve pautar-se na lei e nos princípios basilares do direito administrativo, tais como o da economicidade e da razoabilidade; considerando que se encontram devidamente justificados nos autos os motivos que ocasionaram a diferença apurada entre os preços estimados e os cotados; considerando que, neste caso, a abertura de novo procedimento certamente seria mais oneroso para a administração; e, considerando, ainda, que os equipamentos licitados são necessários ao bom desempenho da Diretoria da Secretaria de Saúde; solicitamo-lhes que seja apreciada, s.m.j., a possibilidade de complementação da dotação orçamentária inicial, no montante de R\$6.614,51 (seis mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), bem como a autorização para a adjudicação dos bens nos preços propostos.

Atenciosamente,

**Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira**

**Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática
A/C Patrícia Sertã**

Senhora Diretora,

Encaminho-lhe o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 37/2005**, cujo objeto é a aquisição de 40 (quarenta) notebooks, para análise da Carta de Solidariedade do Fabricante e da proposta comercial, alertando-lhe que o valor cotado está superior ao inicialmente estimado.

Considerando que a Carta de Solidariedade é uma exigência técnica desta Diretoria, (doc. fls. 11 e 12), que só se justifica em condições especiais, como, por exemplo, quando é solicitada a garantia estendida, ou seja, aquela não usual do mercado para determinado produto; considerando que o mercado de alguns equipamentos possui características próprias, que, por sua especialização e sofisticação, são do conhecimento específico de técnicos que atuam diretamente na área; e, finalmente, considerando que com espeque neste conhecimento técnico do mercado de equipamentos de informática é que foi elaborada a especificação do produto bem como as demais condições ali estabelecidas, submeto à apreciação desta Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática o presente processo.

Cumprindo observar que, com a finalidade de agilizar o andamento processual, os autos estão sendo encaminhados a V. Sa. sem a amostra do notebook, cujo prazo para apresentação chegará a termo no dia 26/12/05,

Lembro-lhe que é facultada, pela Lei 8.666/93, a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Atenciosamente,

Em 23/12/2005

Walter de Deus Lopes
Pregoeiro

À
Diretoria da Secretaria de Engenharia

Dr. Hudson Luiz Guimarães

Sr. Diretor:

Encaminho-lhe os autos do processo referente ao procedimento licitatório **Tomada de Preços 04/2006**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reconstrução do Fórum da Justiça do Trabalho de Formiga/MG, para análise dos documentos apresentados para capacitação técnica, conforme exigido no edital, referentes, especificamente, aos subitens:

- 4.1.1 – Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionado com o objeto, dentro da validade.
- 4.1.2 - Atestado(s) de capacidade técnica de obras e serviços de engenharia, com objeto semelhante ao desta licitação, todos com certidões emitidas por entidades públicas ou privadas, anotação de responsabilidade técnica, obrigatoriamente registradas no CREA, atendendo ao disposto no § 1º do art. 30 da Lei 8.666/93, para a devida habilitação técnica.
 - Serão considerados serviços semelhantes aos previstos nesta especificação técnica, em quantidade representativa e compatível com o objeto: 01. *Execução de fundação profunda do tipo estaca / tubulão com comprimento mínimo de 5 m.* 02. *Execução de estrutura de concreto armado para o mínimo de dois pavimentos, composta por blocos, cintamentos, pilares, vigas e lajes.* 03. *Assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, chapisco, reboco e emboço em argamassa.* 04. *Instalação de piso cerâmico, piso de pedra (granito / mármore) e piso em concreto.* 05. *Assentamento de mármore / granito / cerâmica / pastilha / azulejo.* 06. *Instalação hidro-sanitária, assentamento de bancada em granito, louças e metais (banheiro, copa ou cozinha).* 07. *Aplicação de emassamento e pintura (acrílica ou látex), aplicação de gesso, instalação de esquadrias de madeira / metálicas.* 08. *Instalações elétricas, com cabeamento de entrada mínimo de 95 mm², disjuntor geral trifásico mínimo de 100 A, fiação de 2,5 a 25 mm², quadro de distribuição de energia com barramento, iluminação fluorescente.* 09. *Cabeamento estruturado com cabo UTP de quatro pares trançados categoria mínima 5, tomadas RJ 45, path panel.* 10. *Construção de cobertura com engradamento de madeira e telhado fibro-cimento.*
- 4.1.3 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro qualificado para prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços. Tal comprovação dar-se-á através de:

- a) apresentação de ART do profissional ou atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, devidamente registrado na entidade profissional; e
- b) cópia da ficha de registro de empregado, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou cópia do Contrato Social, de sorte a identificar que é seu diretor ou sócio.

4.1.6 - Declaração do licitante de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços, conforme **Anexo III**.

- a) A vistoria deverá ser agendada pelo telefone (37) 3322-1280 e realizada por profissional com conhecimentos de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.
- b) A CPL poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.
- c) o profissional qualificado para a vistoria deverá apresentar-se com a “declaração de vistoria” já preenchida, para que possa ser visada pela Secretaria da Vara de Formiga.

4.1.11 – Contrato social, com objeto compatível ao desta licitação, e alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada;

Lembro-lhe que é facultado, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Cláudia Sampaio Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços 12/2006

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para manutenção e conservação, por medição, em imóveis ocupados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região, nas seguintes localidades: Araguari, Araxá, Ituiutaba, Patos De Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia.

Senhor Diretor-Geral,

No processo supracitado, apesar da divulgação no Diário Oficial da União, no jornal “O Tempo”, no mural da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio e no *site* deste Regional, apenas uma empresa apresentou proposta, no valor global de R\$143.547,95 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), estando superior ao valor inicialmente estimado para esta contratação em 2,88%..

Consultada sobre a viabilidade da contratação, a Diretoria da Secretaria de Engenharia, por intermédio de seu diretor, Dr. Hudson Luiz Guimarães, informou-nos, em síntese, que *“considerando as atuais condições das sedes, sem uma regular manutenção predial, preventiva e corretiva, é conveniente a contratação de empresa especializada de forma a viabilizar as condições recomendáveis para os ambientes onde serão desenvolvidos os trabalhos, com manutenção e conservação dos imóveis, motivo pelo qual submetemos ao crivo da DSCF, para verificação de previsão de suficiente dotação orçamentária complementar”* e conclui sendo favorável pela aceitação e aprovação no quesito análise técnica da proposta de Engenharia Indústria e Comércio.

Tendo em vista que a DSAOC informou a existência de previsão de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa e que o valor

proposto pela empresa encontra-se somente 2,88% ao valor inicialmente estimado para esta contratação, submeto a matéria a consideração desta Diretoria-Geral, solicitando autorização para declarar vencedora deste procedimento licitatório, Tomada de Preços 12/2006, a empresa Engeforma Engenharia Indústria e Comércio Ltda., pelo valor global de R\$143.547,95 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

Em 15/12/2006

Cláudia Sampaio Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços 13/2006

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para manutenção e conservação, por medição, em imóveis ocupados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região, nas seguintes localidades: Diamantina, Januária, Montes Claros, Monte Azul, Paracatu, Pirapora e Unai.

Senhor Diretor-Geral,

No processo supracitado, apesar da divulgação no Diário Oficial da União, no jornal "O Tempo", no mural da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio e no *site* deste Regional, três empresa apresentaram proposta, sendo, a de menor preço, no valor global de R\$143.547,95 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), estando superior ao valor inicialmente estimado para esta contratação em 2,88%.

Consultada sobre a viabilidade da contratação, a Diretoria da Secretaria de Engenharia, por intermédio de seu diretor, Dr. Hudson Luiz Guimarães, informou-nos, em síntese, que *"considerando as atuais condições das sedes, sem uma regular manutenção predial, preventiva e corretiva, é conveniente a contratação de empresa especializada de forma a viabilizar as condições recomendáveis para os*

ambientes onde serão desenvolvidos os trabalhos, com manutenção e conservação dos imóveis, motivo pelo qual submetemos ao crivo da DSCF, para verificação de previsão de suficiente dotação orçamentária complementar” e conclui sendo favorável pela aceitação e aprovação no quesito análise técnica da proposta de Engeforma Engenharia Indústria e Comércio.

Tendo em vista que a DSAOC informou a existência de previsão de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa e que o valor proposto pela empresa encontra-se somente 2,88% ao valor inicialmente estimado para esta contratação, submeto a matéria a consideração desta Diretoria-Geral, solicitando autorização para declarar vencedora deste procedimento licitatório, Tomada de Preços 12/2006, a empresa Engeforma Engenharia Indústria e Comércio Ltda., pelo valor global de R\$143.547,95 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,
Em 15/12/2006

Cláudia Sampaio Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEVANTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Pregões Eletrônicos -

Pe – 02/07 – Telefonia móvel – edital modificado, encaminhado à DG para aprovação do edital em 02/05/07, retornando aprovado em 21/05/06, aguardando definição das cláusulas de multa para a publicação do aviso. Aviso de licitação publicado abertura dia 05/06/07 às 12.

Pe – 16/07 – Aquisição de veículos, veículos usados como parte do pagamento - edital encaminhado à DG para aprovação em 11/05/07. Aviso de licitação publicado – abertura dia 05/06/07 às 14.

Pe - 17/07 – Material de expediente – edital em compilação, edital para aprovação em 23/05/07.

Pe – 18/07 – Material permanente elétricos – edital já compilado, aguardando definição das cláusulas de multa.

Pe- 19/07 – Material permanente móveis - edital já compilado, aguardando definição das cláusulas de multa.

Pe – 20/07 – Material de consumo de informática - edital já compilado, aguardando definição das cláusulas de multa. Edital para aprovação em 23/05/07.

Pe – 21/07 – Reforma de poltronas – edital em compilação.

Pe – 22/07 – Material de limpeza - edital já compilado, aguardando definição das cláusulas de multa.

Pregão presencial

Pg – 01/07 – Sistema de migração de Sistemas da 1ª Instância, edital encaminhado para DG, aprovação em 11/05/07. Abertura 05/06/07 às 14.

Proposição

Prop. 09/07 – Desumidificador de papéis – proposição encaminhada à DG para autorização em 04/05/07.

**Ao
Serviço de Portaria do prédio da
Rua Curitiba, 835.**

Retirada de Material.

Prezados Senhores,

Autorizo a Ponto Rápido Relógios de Ponto retirar das dependências deste Tribunal um relógio de ponto da marca Henry, modelo Card II, acompanhado de um relé de acionamento e uma fechadura eletromagnética, marca SIBRAG, modelo KTE 120 + SDTE120, com todos os acessórios.

Atenciosamente,

**Áurea Coutens de Menezes
Subsecretaria de Licitações da
Diretoria da Secretaria de Materia e Patrimônio**

Senhor Marlon,

O Telefone da ADT Equipamentos é (11) 5522-2822, falar com Bárbara, Setor Manutenção.

Meu telefone no TRT 3238-7807 e o celular é 9977-8059

Se não for pedir demais solicito que os testes sejam realizados, ainda, neste dia já que o meu Diretor entrará de férias a partir de 2ª feira, necessito que ele aprove esta aquisição.

Desculpe o transtorno,

Agradecida,

Áurea

Belo Horizonte, 30 de julho de 2007.

REF.: Pregão Eletrônico 19/2007

Prezado Senhor,

A amostra apresentada para o lote 16, apoio de pés, foi analisada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho deste Tribunal, e foi constatada a ausência das “sapatas em poliuretano integral *skin*”, especificadas no edital. Conforme parecer juntado aos autos verificou-se que no lugar das sapatas estão colocadas espumas nas superfícies da base que têm contato com o solo.

Solicitamos-lhe que apresente uma carta de compromisso, declarando que os apoios de pés serão entregues com acabamento conforme especificado no edital, “sapatas em poliuretano”, já que as demais características foram aprovadas.

Atenciosamente,

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

À
Comercial Lutz de Móveis Ltda.
A/C.: Sr. Renato Pedron
Fone/Fax.: (19) 3281-1036

FAVOR RETORNAR ACUSANDO O RECEBIMENTO, VIA FAX, ASSINADA E CARIMBADA, PARA O N° (31) 3238-7807 - 3274-7322

Belo Horizonte, 30 de julho de 2007.

REF.: Pregão Eletrônico 19/2007

Prezado Senhor,

As amostras apresentadas para os lotes 04 e 06, foram analisadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho deste Tribunal, fez algumas observações, conforme a seguir:

Lote 04 – mesa de funcionário (1,60x0,80m)

- a) a mesa deve ser confeccionada com tampo entre os cavaletes (estrutura metálica) conforme modelo disponível neste Tribunal;
- b) atenção para as letras “f” (canaleta de fixação) e “g” (sistema de montagem e fixação do tampo à estrutura, como o tipo de parafuso indicado e demais condições de fixação), para que os produtos entregues estejam em conformidade com a especificação do edital.

Lote 06 – mesa regulável para microcomputadores.

- a) na amostra analisada o sistema que regula os dois tampos possui somente uma manivela, que regula os dois tampos através de duas posições diferentes, o que contraria o edital, já que na letra “c” está prevista a regulagem por meio de 2 manivelas, para regulagem dos tampos;
- b) atenção para a letra “e”, sistema de montagem e fixação do tampo à estrutura, como o tipo de parafuso indicado e demais condições de fixação, para que os produtos entregues estejam em conformidade com a especificação do edital.

Solicitamos-lhe, pois, que apresente uma carta de compromisso, declarando que os móveis serão entregues exatamente conforme a especificação, já que as demais características foram aprovadas.

Atenciosamente,

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

À
Itália Office Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
A/C.: Sr. Marcos Maurício Tripichio
Fone/Fax.: (11) 392-4112

**FAVOR RETORNAR ACUSANDO O RECEBIMENTO, VIA FAX, ASSINADA E
CARIMBADA, PARA O N° (31) 3238-7807 - 3274-7322**

Belo Horizonte, 30 de julho de 2007.

REF.: Pregão Eletrônico 19/2007

Prezado Senhor,

As amostras apresentadas para os lotes 05 e 10, foram analisadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho deste Tribunal, que fez algumas observações conforme a seguir:

Lote 10 – armário alto de madeira

- a) a armação para pasta suspensa estava montada na parte de baixo do armário, devendo estar montada na parte superior, por questões ergonômicas;
- b) as dobradiças possuem um sistema em que as portas são fixadas por sistema de travas, que se desprenderam quando as portas foram abertas a partir de certo ângulo, lembrando que as portas devem ter abertura de 270°;
- c) atenção para a letra “e”, sistema de montagem e fixação do tampo à estrutura, como o tipo de parafuso indicado e demais condições de fixação, para que os produtos entregues estejam em conformidade com a especificação do edital.

Lote 05 – mesa de reunião (2,00x1,00m)

- a) foi verificado na amostra que somente a borda inferior do painel possuía as bordas em pv extrudado, conforme especificado na letra “c”;

b)atenção para a letra “d”, sistema de montagem e fixação do tampo à estrutura, como o tipo de parafuso indicado e demais condições de fixação, para que os produtos entregues estejam em conformidade com a especificação do edital.

Solicitamos-lhe que apresente uma carta de compromisso, declarando que os móveis serão entregues exatamente conforme especificado no edital, já que as demais características foram aprovadas.

Atenciosamente,

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

À
Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda.
A/C.: Sr. Natal Lachi Júnior
Fone/Fax.: (43) 3276-0250

FAVOR RETORNAR ACUSANDO O RECEBIMENTO, VIA FAX, ASSINADA E CARIMBADA, PARA O N° (31) 3238-7807 - 3274-7322

Pregão Eletrônico – 51/2008
Objeto- contratação de empresa para fornecimento de lanches.
SUP – 22131

À
Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do processo referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico **51/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lanches e produtos alimentícios, para emissão de parecer técnico sobre a proposta comercial e documentação referente à qualificação técnica apresentadas pela empresa arrematante, J.R.I Organizações e Eventos Ltda.

A documentação de qualificação econômico-financeira foi submetida à apreciação da Diretoria da Secretaria Assuntos Orçamentário e Contábil que se manifestou favorável.

Lembramos-lhe que nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, é facultada a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Atenciosamente,

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

**OPÇÃO DE FÉRIAS 2009
DSMP**

SERVIDOR	PARA RECEBER	GOZAR FÉRIAS	OBSERVAÇÃO

